



# MUNICÍPIO DE RONDINHA

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA

**PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 256/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Celebração de convênio com a Sociedade Hospitalar Beneficente Padre Eugênio Medicheschi, entidade privada sem fins lucrativos, para o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio de serviços de saúde de média e alta complexidade que não se enquadram na Atenção Básica, conforme as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.463/2025 e demais normas aplicáveis.

Rondinha, 06 de Outubro de 2026.



# MUNICÍPIO DE RONDINHA

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21.

b) Objetivo: Celebração de contrato de prestação de serviços com a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE PE EUGENIO MEDICHESCHI, empresa inscrita no CNPJ nº 88.555.313/0001-57.

| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                     | CÓD | UN.M | QTD    | VALOR MINI.      | VALOR TOTAL      |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------|------------------|------------------|
| 1                                      | CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO MEDIANTE TERMO DE CONVÊNIO O INSTRUMENTO CONGÊNERE, DESTINADO A REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE PE EUGÊNIO MEDICHESCHI, MUNICIPAL Nº 3.463 DE 29 DE MAIO DE 2025 | 316 | MES  | 12,000 | R\$ 115.000,0000 | R\$ 1.380.000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.380.000,00 |                                                                                                                                                                                                                                   |     |      |        |                  |                  |

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - SEC. DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Projeto/Atividade: 0701.10.301.1003.2046 - MANUT.ATIVIDADES SAUDE MUNICIPIO

CpRV: 0

Natureza Despesa: 3.3.50.43.99.00.00.00 - OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS

Recurso : 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTO

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Rondinha, 06 de Outubro de 2026.

Assinado eletronicamente em 06/10/2026 15:09:02

EZEQUIEL PASQUETTI  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE RONDINHA

## DESPACHO

Tendo em vista o que consta neste INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e, fundamentado no Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21, autorizo a contratação da empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE PE EUGENIO MEDICHESCHI, empresa inscrita no CNPJ nº 88.555.313/0001-57.

Autorizo a Celebração de convênio com a Sociedade Hospitalar Beneficente Padre Eugênio Medicheschi, entidade privada sem fins lucrativos, para o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio de serviços de saúde de média e alta complexidade que não se enquadram na Atenção Básica, conforme as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.463/2025 e demais normas aplicáveis..

Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 14.133/2021, art. 72, PARAGRAFO ÚNICO).

Rondinha, 06 de Outubro de 2026.

Assinado eletronicamente em 06/10/2026 15:09:02

EZEQUIEL PASQUETTI  
PREFEITO MUNICIPAL